



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

CEJUD	Ata de Reunião do Comitê			
Nº 069	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
<i>Local:</i>	Sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
<i>Data:</i>	14 de maio de 2024			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	10h40	<i>Término:</i>	11h55

Resumo das discussões:

Às 10h40 o **Exmo. Dr. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA**, Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD) agradeceu a presença de todos, em especial a do **Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Exmo. Sr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**. Em seguida, passou a palavra para a **Desembargadora Presidente MARIA APARECIDA RIBEIRO**, que assumiu a presidência da reunião e cedeu a palavra ao Assessor de Planejamento Estratégico, André Emídio para tratar sobre os itens da pauta:

1- Metas 1, 2, 4 e 9 do ano de 2024 (glossário CNJ 2023) – ASPLAN;

O Assessor de Planejamento apresentou as metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ relativas a janeiro até parcial de maio, sendo os dados do 2º grau apresentados com base nos infográficos do **ANEXO I** (id 0764044) e a parte do 1º grau extraídas do Painel BI Visio, conforme **ANEXO II** (id. 0764052), anexos que fazem parte integrante desta ata. O Assessor destacou que essa forma híbrida de apresentação dos dados é temporária devido à recente implantação do Painel BI Visio, até que os dados do 2º grau no referido painel estejam íntegros e confiáveis. O Assessor informou que o glossário das metas 1, 2, 4 e 9 já foi publicado e destacou que o resultado da Meta 1 de 2023 ainda está pendente. Foi analisado o status atual de cumprimento de cada uma das metas e os desafios enfrentados para alcançar as que ainda não estão cumpridas. Quanto a **Meta 4, que trata sobre as ações prioritárias**, o Secretário Judiciário, Breno Gasparoto pediu a palavra

e informou que devido a alteração no glossário que passou a considerar os processos da classe Representação Especial, o total de processos pendentes para o cumprimento da meta deve ser retificado de 2 (dois) para 3 (três) processos. O Assessor de Planejamento retomou a palavra e informou que para a **Meta 9, que visa estimular os projetos de inovação no poder judiciário** está pendente o cadastramento do plano de ação inovador no sistema RenovaJud do CNJ até 31 de dezembro. O Juiz Auxiliar da Corregedoria pediu a palavra e, no que se refere aos resultados das metas para o 1º grau, informou que vem acompanhando o desempenho individualizado das Zonas Eleitorais e que a Corregedora Regional Eleitoral cobra das zonas eleitorais que elaborem planos de ação para reversão de resultados mais desafiadores.

2- Acompanhamento do Projeto Pauta Limpa 2024 – AMMEC 1º Grau e CGI 2º Grau;

Foi passada a palavra ao Coordenador de Gestão de Informações, Gustavo Castor que apresentou os resultados alcançados para as **Metas A, B, C e D, do 2º grau** conforme **ANEXO III** (id 0764057), que faz parte integrante desta ata. No que se refere a **Meta A2, que trata dos processos prioritários no 2º grau**, a alteração do glossário da meta correspondente do CNJ, a Meta 4, deve repercutir na Meta A, passando a considerar doravante as classes da Representação Especial. Quanto a **Meta C2, que trata das prestações de conta anuais no 2º grau**, o Assessor de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias – ASEPA pediu a palavra e informou que há tendência de cumprimento pois dos 19 (dezenove) processos a julgar até 31 de julho para cumprir a meta, 1 (um) já foi julgado na sessão de hoje; a unidade técnica tem pendente 7 (sete) processos e os demais já estão em gabinete ou em decurso de prazo para alegações finais, com previsão de que estejam em condições de julgamento até o final do corrente mês, com exceção de 2 (dois) que em virtude de prazo processual receberão parecer conclusivo da unidade técnica apenas na 1º quinzena do mês seguinte. Sobre a **Meta D2, que trata sobre o arquivamento definitivo dos processos de cumprimento de sentença**, o Coordenador da CGI retomou a palavra e pontuou que a atualmente considera a meta inatingível, pelas dificuldades já externadas em reuniões anteriores. O Secretário Judiciário, complementou que por ser esse um indicador apenas interno, para direcionar o Tribunal para o cumprimento das metas do CNJ, os parâmetros podem ser revistos na próxima edição do Projeto Pauta Limpa, sem, contudo, desprezar a importância de imprimir ações para redução do estoque de processos de execução fiscal e cumprimento de sentença na Justiça Eleitoral. Além disso, é importante considerar o aumento das sanções para devolução de valores, o que resulta no crescimento do passivo de processos voltados à efetivação dessas decisões. E destacou também a importância de se considerar o impacto social negativo dessas sanções, especialmente para as candidatas mulheres, que frequentemente não recebem suporte dos partidos para regularizar eventuais penalidades eleitorais a elas impostas.

3- Prêmio CNJ de Qualidade 2024 – critérios de produtividade judiciária.

Foi passada a palavra ao Assessor de Planejamento que pontuou os critérios específicos do Eixo Produtividade para a Justiça Eleitoral, apresentados com base no **Painel de Acompanhamento BI Visio, tanto para o 1º como para o 2º grau**. Sobre a **Taxa de Congestionamento Líquida**, informou que o panorama é positivo, com 23,68% (vinte e três vírgula sessenta e oito por cento), possibilitando a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, caso a avaliação fosse hoje. Quanto ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD**, apresentou que atualmente está cumprido no 2º grau, faltando 22 (vinte

e duas) zonas eleitorais para atingimento de 100% no Tribunal. Sobre esse resultado, o Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que vem empreendendo esforços junto com as Zonas Eleitorais para lidar com o estoque de processos, em colaboração com as partes externas, para garantir o ajuizamento oportuno de casos relacionados às prestações de contas, visando reduzir o impacto negativo nesse índice. Sobre o **Tempo Médio Líquido**, que é medido em dias, o Assessor de Planejamento retomou a palavra e informou que, caso a avaliação fosse hoje, o Tribunal receberia 50 (cinquenta) pontos, a pontuação máxima. Para o índice **Julgar Processos Antigos**, o Assessor de Metas da Corregedoria pediu a palavra e informou que a autuação de processos de prestação de contas anuais em julho vai favorecer o índice de julgamento de processos antigos, todavia, vai prejudicar o outro índice, a taxa de congestionamento líquida. Sobre o item que mede a implantação de **Pontos de Inclusão Digital** o Juiz Auxiliar da Presidência informou que com a adesão dos municípios Nova Bandeirantes, Primavera do Leste e cartório extrajudicial foi atingido o patamar de 30 (trinta) pontos.

4- Outros assuntos

a) **Consulta pública para Metas Nacionais** – o Assessor de Planejamento informou que foi aberto formulário de Consulta Pública para a Metas Nacionais do CNJ de 2025 e pede para que servidores e magistrados sejam incentivados a participar.

b) **Implantação do Janus 1º grau** – o Coordenador Jurídico Administrativo da Corregedoria compartilhou a informação de que já foi iniciada a implantação do sistema Janus no 1º grau. Esse sistema é oriundo do TRE-BA e conta com solução de automação e inteligência artificial para processos no PJe. Complementou que já estão tratando com o TRE-BA e a STI do TRE-MT para a implantação nos processos da classe Prestação de Contas para as eleições municipais, mas que aguarda definições do TRE-BA para implantação nos processos da classe Registro de Candidaturas. O Secretário de Tecnologia da Informação informou que aguarda sinalização de viabilidade por parte do TRE-BA para a classe Registro de Candidatura e adiantou que caso seja viável, a Corregedoria do TRE-MT já previamente autorizou a implantação aqui. No que se refere à classe Prestação de Contas, informou que já houve testes por parte da Secretaria Judiciária no 2º grau, validado pelo Assessor da ASEPA, pendente apenas os testes para o 1º grau.

c) **Painel BI Visio** - Coordenador Jurídico Administrativo da Corregedoria solicita apoio da administração para apoiar a implantação de solução que vise a manutenção e eventuais correções de distorções do Painel BI Visio, oriundo do TRE-GO, implantado recentemente. Externou preocupação quanto a aposentadoria do servidor daquele tribunal que liderou a implantação do sistema. O Coordenador de Gestão da Informação se ofereceu para contribuir com a equipe da STI no estudo da solução de BI do TRE-GO para identificação das causas das divergências do segundo grau. Em relação ao suporte do TRE-GO, o coordenador da CGI observou que, apesar da aposentadoria do Senhor José Carlos, a continuidade do suporte a este Regional poderia se dar pela equipe técnica terceirizada de Goiás, que participou da implantação do sistema.

d) **Termo de Cooperação com TJMT para emissão de certidões** - Juiz Auxiliar da Presidência informou que nesta data as equipes da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação vão participar de reunião convocada pela Corregedoria

do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para tratar sobre o serviço informatizado que visa facilitar a emissão de certidões para fins eleitorais nas eleições municipais vindouras.

5- Pendências de reuniões anteriores

Não houve.

Deliberações:

- Consulta pública para Metas Nacionais** – a Presidência vai solicitar que servidores e magistrados participem da Consulta Pública para a Metas Nacionais do CNJ de 2025.
- Painel BI Visio** – A Corregedoria Regional Eleitoral vai iniciar procedimento para viabilizar solução de manutenção e eventuais correções de distorções apresentadas pelo Painel BI Visio, implantado recentemente no Tribunal, oriundo do TRE-GO.

Anexos:

Anexo I – Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2024 – 2º grau (id 0764044)

Anexo II – Metas e Pauta limpa 2024 - 1º grau (id 0764052)

Anexo III – Pauta limpa 2024 - 2º grau (id 0764057)

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	
DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do CEJUD	
DR. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral	
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO Diretor-Geral - DG	BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO Secretário Judiciário - SJ
CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO Secretário de Tecnologia da Informação - STI	CRISTIANE MANZANO MANOEL Assessora-Chefe da Presidência
ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO Assessor de Planejamento Estratégico - ASPLAN	GUSTAVO SILVEIRA CASTOR Coordenador de Gestão da Informação - CGI
ÂNGELA APARECIDA DA GABANA DE QUEIROZ	THIAGO MALHEIROS RIBEIRO Coordenador de Apoio ao Pleno e Julgamento – CAPJ, em substituição

Coordenadora de Registros e Informações Processuais – CRIP	
CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA Coordenador da Vice-Presidência e Corregedoria	MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau - AMMEC
RODRIGO MARTINS DE JESUS Assessor da Assessoria de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias -ASEPA	TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS Representante dos Cartórios Eleitorais – Chefe da 1ª Zona Eleitoral
DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO Assessor de Comunicação Social – ASCOM	



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/06/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/06/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS DE JESUS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/06/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 18/06/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 19/06/2024, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VELOSO PELEJA JUNIOR, JUIZ(A)**, em 19/06/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/06/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 29/07/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, SECRETÁRIO**, em substituição, em 05/08/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 05/08/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 05/08/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 03/12/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 03/12/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 04/12/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 04/12/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MALHEIROS RIBEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/12/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0763984** e o código CRC **DAC29248**.



ANEXO I

Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2024 – 2º Grau



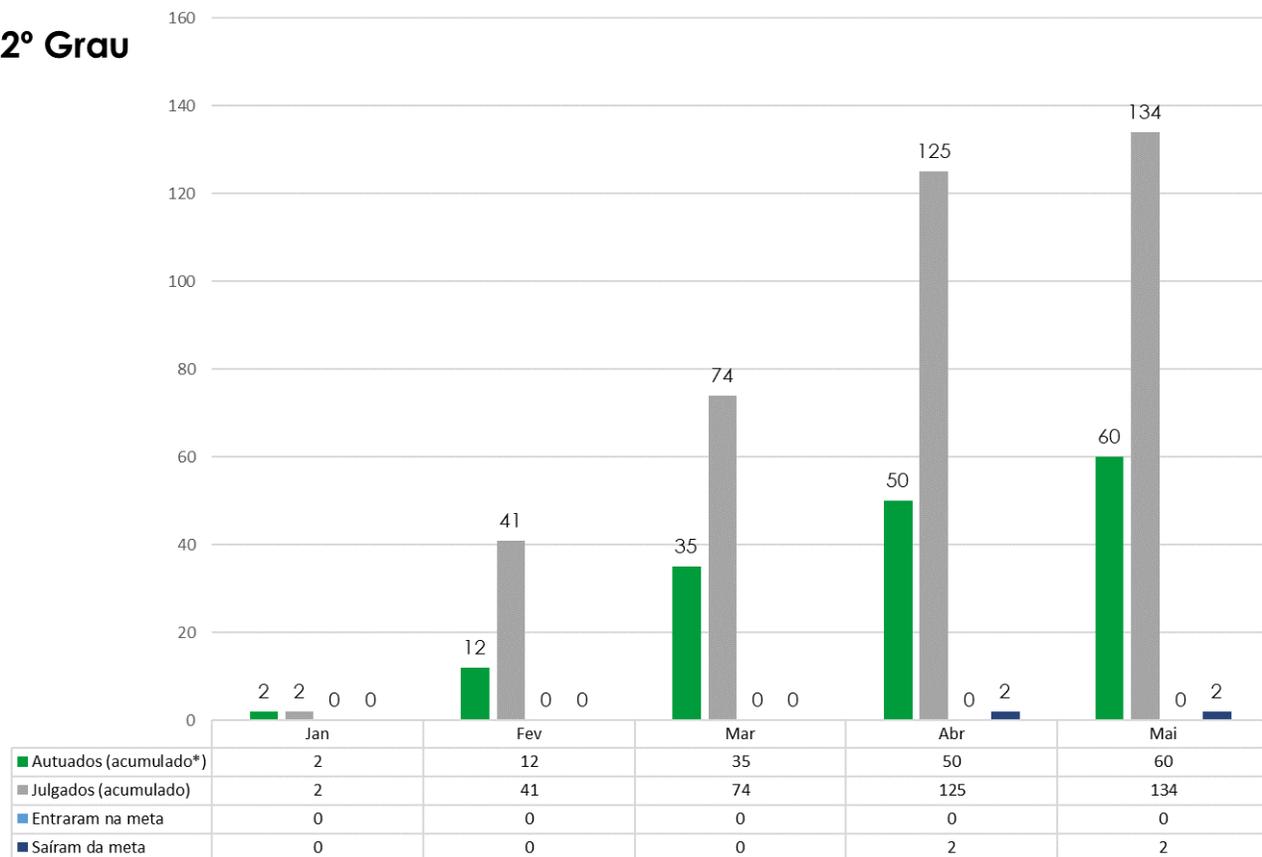
Infográficos

**Resultado das Metas do CNJ
para 2023: Meta 1, Meta 2 e
Meta 4**

Período: Janeiro a maio

Análise dos Dados

Meta 1 - 2º Grau



Número total de processos distribuídos, criminais e não-criminais (excluídos os que saíram da meta):

60

Número total de processos julgados:

134

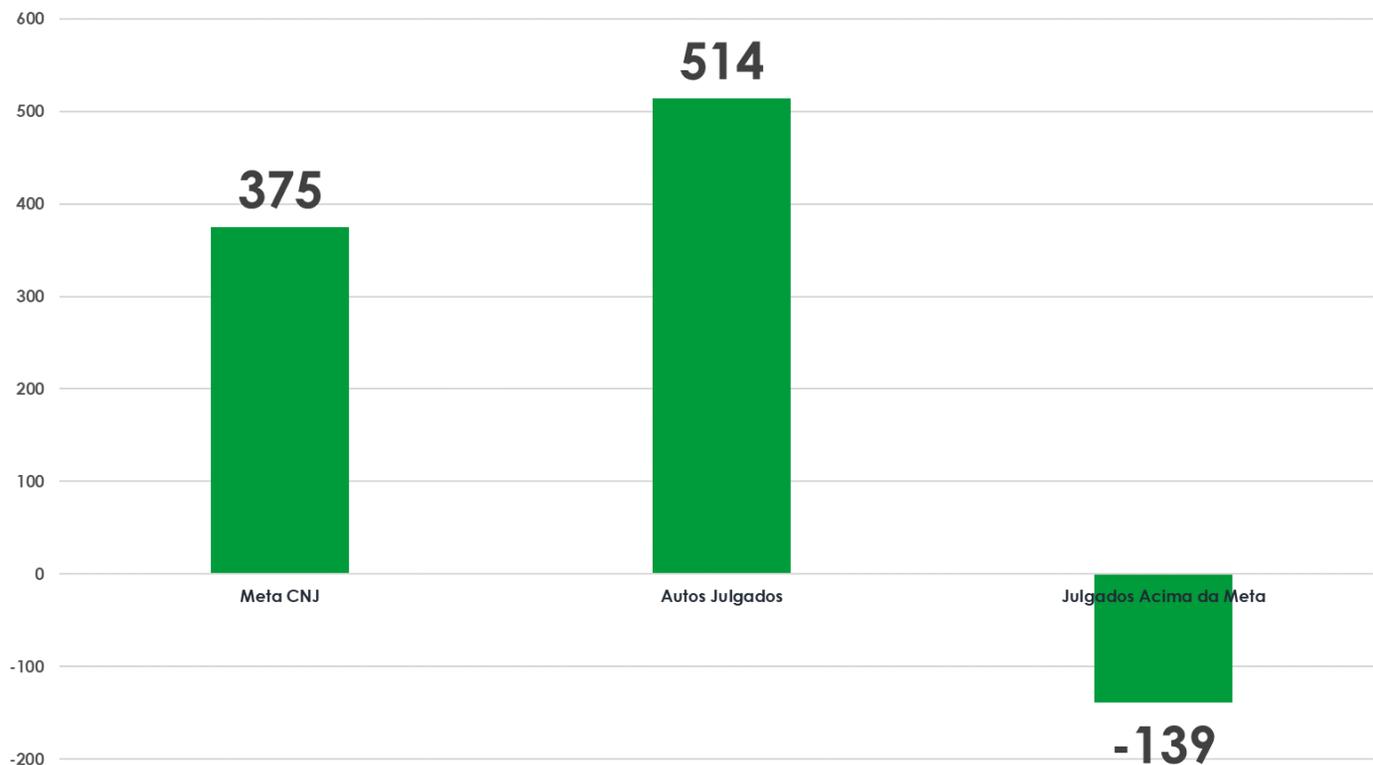
Processos a julgar para atingir a meta:

-74

Percentual de Cumprimento da Meta:

219,67%

META 2 - 2º GRAU



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, somados aos que saíram do sobrestamento, excluídos os sobrestados:

535

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais:

514

Saldo de processos (distribuídos até 2020 em tramitação – julgados em 2021 e 2022):

21

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% dos processos distribuídos até 2019):

375

Processos julgados acima da meta:

139

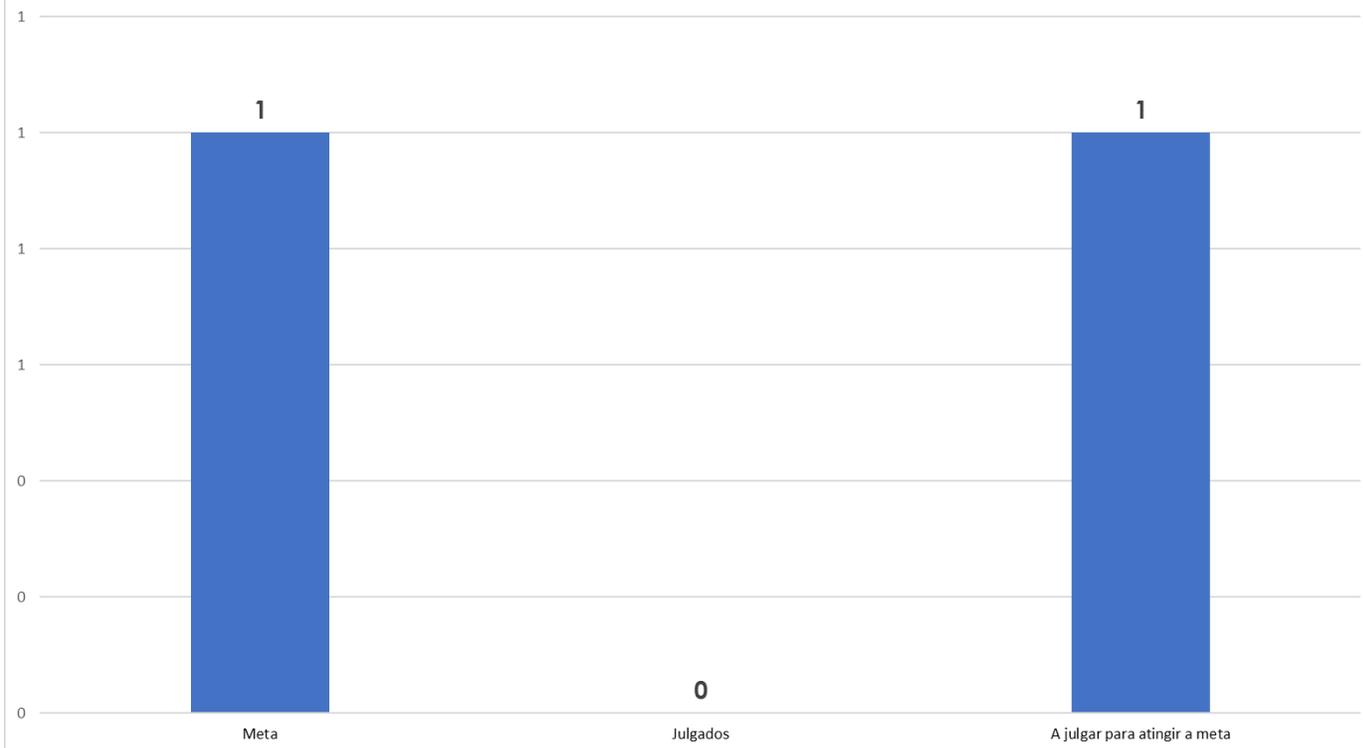
Percentual de Cumprimento da Meta:

137,25%

(70% dos processos distribuídos até 31/12/2021)

Identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

META 4 - 2º GRAU
Referência: Eleições 2022



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos: **2**

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% distribuídos): **1**

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais: **0**

Saldo de processos: **2**

Estoque de processos a julgar para atingir a meta: **1**

Percentual de Cumprimento da Meta: **0%**

Meta 9 de 2024 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Id.	Pergunta	Resposta	Período
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Sim	Maio
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Não	Maio
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Não	Maio
<u>P9.4</u>	Percentual de execução da ação.	0%	Maio
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Não	Maio



Tribunal Regional Eleitoral-MT

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - 2023



ANEXO II

Metas e Pauta limpa 2024 - 1º grau

Reunião CEJUD maio/2024

META 1

Percentual de cumprimento = **60,25%**

São necessários 562 processos para cumprimento.

Obs. Estamos com grande parte do estoque formado por processos novos.



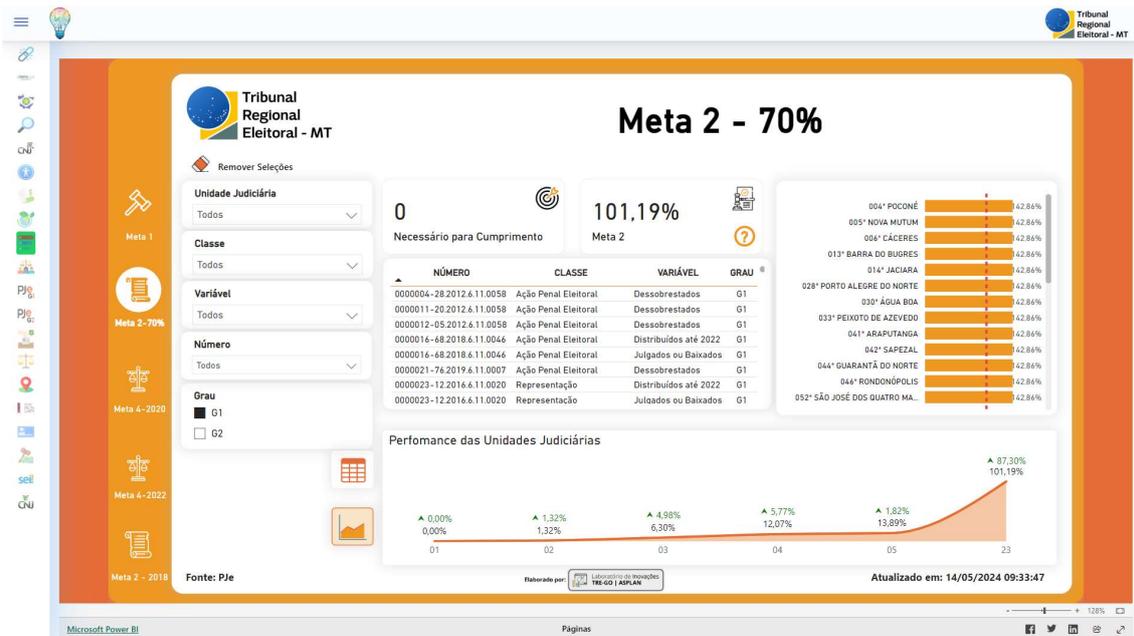
META 2 (Julgar processos antigos)

META CUMPRIDA

% de cumprimento = 101,19%

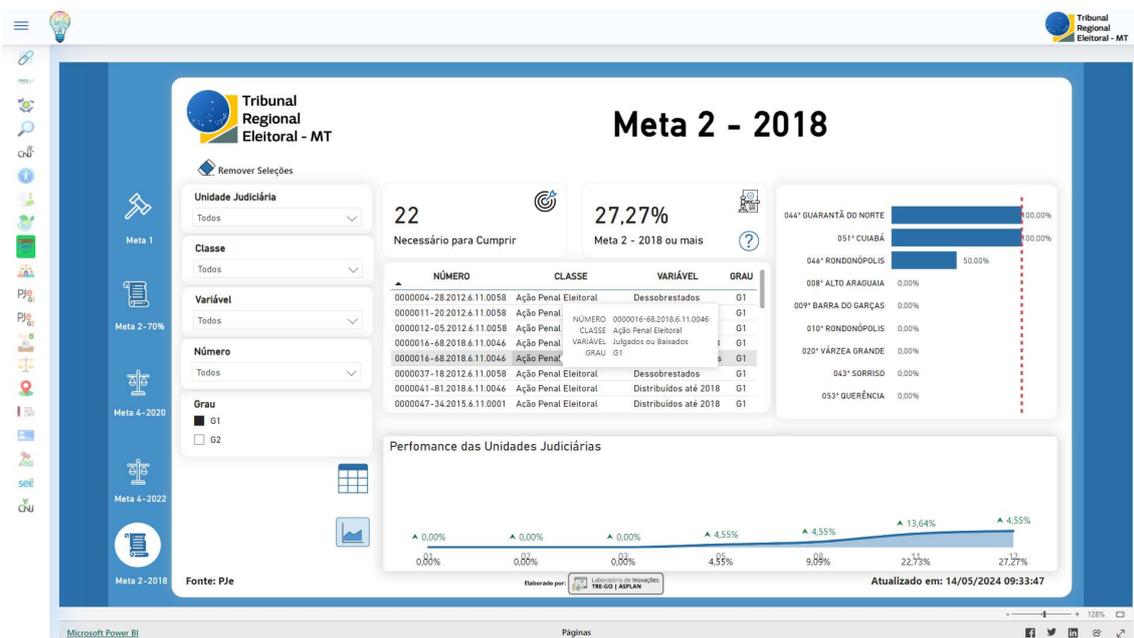
Obs1. A Meta 2 este ano foi subdividida:

META 2 – Autuados até **2022** – consiste em julgar 70% dos processos – **CUMPRIDA**



META 2 – Atuados até 2018 – Consiste em julgar 100% dos processos. - **CUMPRIDA**

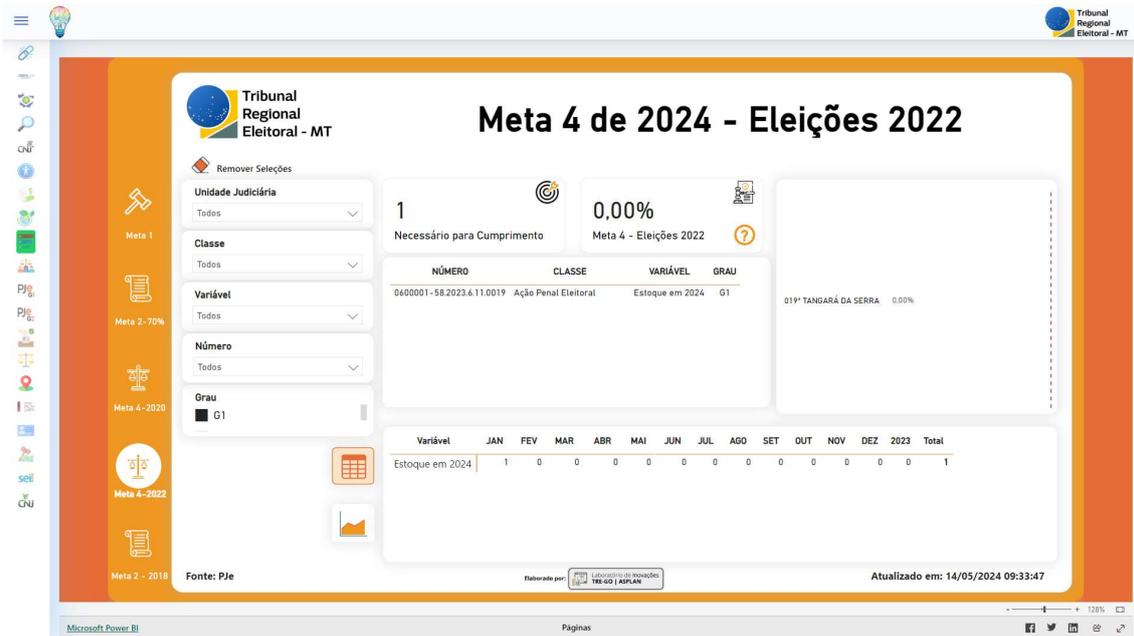
Obs. 2. Atualmente o painel da **Meta 2(2018)** indica **22 processos** necessários para o seu cumprimento. Ajuste já foi solicitado, tendo em vista que a variável de sobrestados deixou de ser indicada. Na realidade **não há atualmente** qualquer processo pendente de julgamento pertencente à meta 2 (2018).



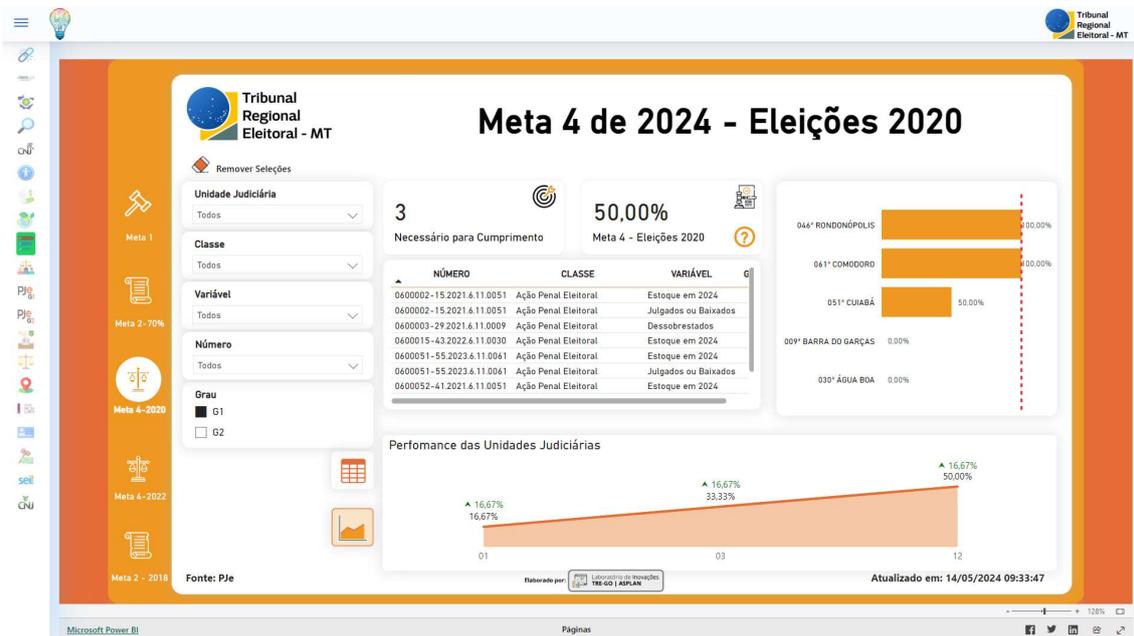
META 4 (Eleições e prioridades)

A meta 4 consiste em julgar os processos prioritários relacionados às Eleições passadas (2020 e 2022).

No primeiro grau há apenas um processo que se enquadrou na Meta 4, relacionado às Eleições Gerais – **META 4 (2022) = 0%**

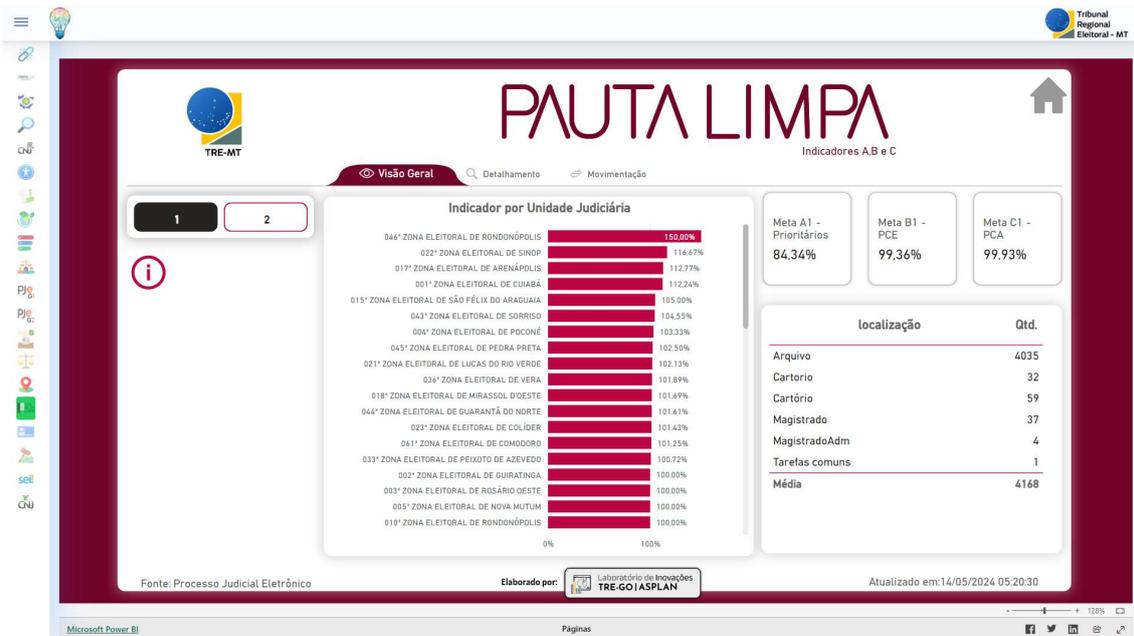


Quanto às últimas eleições municipais para cumprimento são necessários apenas **3 processos**
META 4 (ELEIÇÕES 2020) = 50%



PAUTA LIMPA

A1, B1 e C1



A) Meta A1– julgamentos dos processos prioritários

Julgar até 31 de julho de 2024, na primeira instância, 95% dos processos prioritários atuados até 31 de dezembro de 2023. - O percentual da zona atualmente está em **100%**, não há qualquer processo pendente de julgamento para o seu cumprimento.

% cumprimento = 84,34%

B) Meta B1– Julgar – Prestações de Contas Eleitorais

Julgar até 31 de dezembro de 2023, na primeira instância, 96% dos processos de prestação de contas **eleitorais**. O percentual atual está em **100%**, não tendo qualquer processo pendente de julgamento.

% cumprimento = 99,36% - CUMPRIDA

C) Meta C1– Julgar – Prestações de Contas Anuais

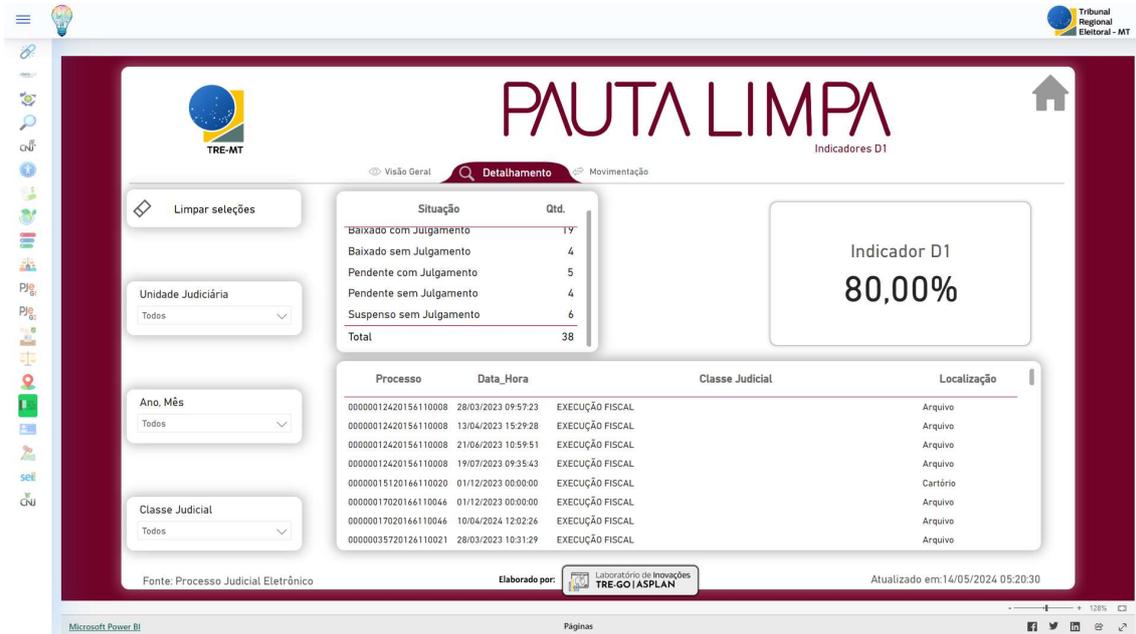
Julgar até 31 de julho de 2024, na primeira instância, 95% dos processos de prestação de contas **anuais** de partidos políticos atuados até 31 de dezembro de 2023. O percentual está exatamente em **98,78%** de cumprimento, com apenas **um** processo pendente de julgamento.

% cumprimento = 99,93% - CUMPRIDA

A) Meta D1– Arquivamento de Execução Fiscal

A meta D1 consiste em arquivar definitivamente até 31 de dezembro de 2024, na primeira instância, **60%** dos processos de execução fiscal autuados até 31 de dezembro do 2019. A 12ª ZE-MT não tem qualquer processo atualmente enquadrado na meta.

% cumprimento = 80% - CUMPRIDA





ANEXO III

Pauta limpa 2024 - 2º grau

PAUTA LIMPA 2024 - META A2

Processos prioritários autuados na segunda instância até 31/12/2023

Julgar 100% até 31/07/2024

Dados extraídos em 13/05/2024

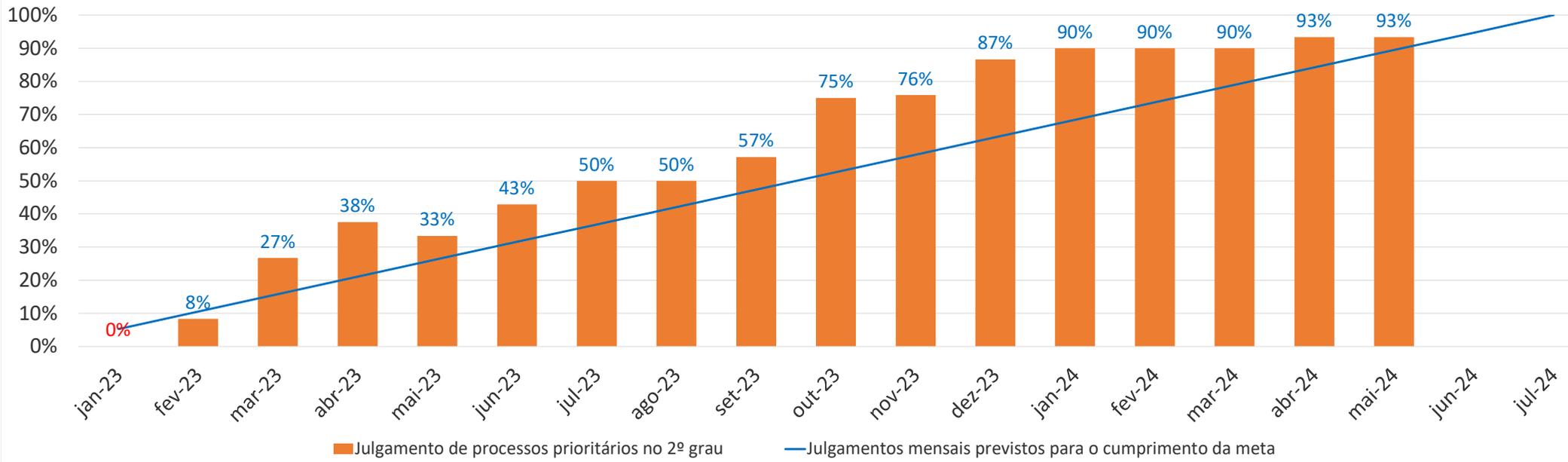
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	TOTAL
Processos prioritários pendentes de julgamento em 31/12/2022	8																		
Processos prioritários autuados		2	2	3	1	2	3	3	2	2	-	1	1						22
Processos prioritários julgados		-	1	3	2	-	3	3	1	3	5	1	4	1	-	-	1	-	28
Processos prioritários que entraram na meta																			-
Processos prioritários que sairam da meta																			-
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	11%	16%	21%	26%	32%	37%	42%	47%	53%	58%	63%	68%	74%	79%	84%	89%	100
Julgamento de processos prioritários no 2º grau		0%	8%	27%	38%	33%	43%	50%	50%	57%	75%	76%	87%	90%	90%	90%	93%	93%	

Percentual de **julgamento** dos processos implicados na meta **93,33%**

Percentual de **cumprimento** da meta **93,33%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **2**

PAUTA LIMPA 2024 - META A2
Processos prioritários autuados na segunda instância até 31/12/2023
Julgar 100% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META B2

Prestações de Contas Eleitorais autuadas na segunda instância

Julgar 96% até 31/07/2024

Dados extraídos em 13/05/2024

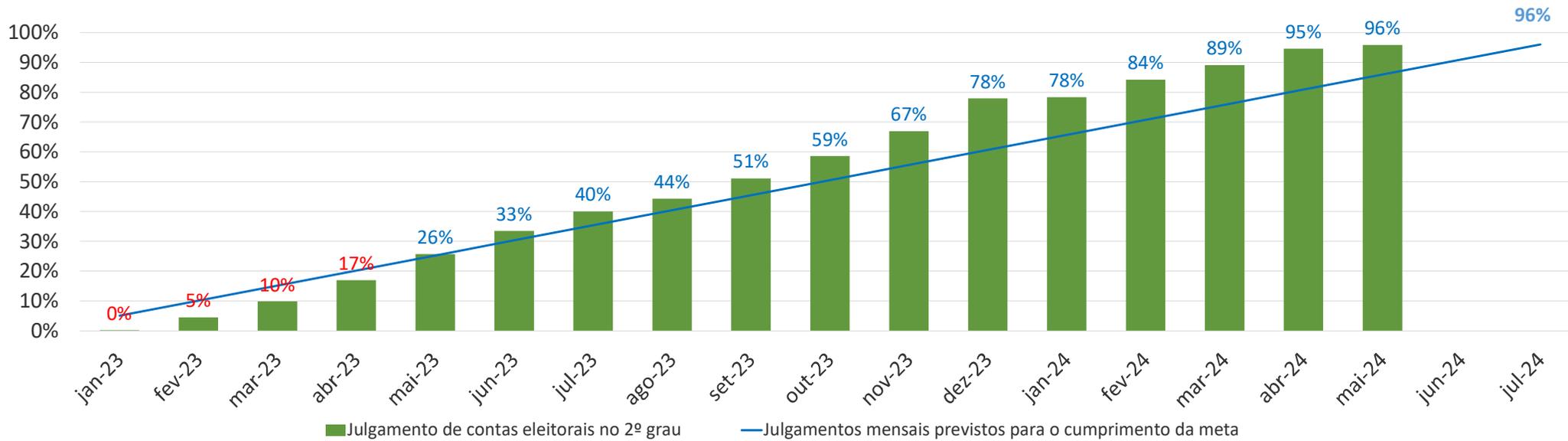
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	TOTAL
Contas eleitorais pendentes de julgamento em 31/12/2022	486																		
Prestações de contas eleitorais autuadas no mês		-	1	1	-	1	1	2	1	1	-			1	-	3	1	1	14
Prestações de contas eleitorais julgadas no mês		1	21	26	35	43	38	33	21	34	37	41	54	3	29	27	28	7	478
Prestações de contas eleitorais que entraram na meta																			-
Prestações de contas eleitorais que sairam da meta									1										1
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	51%	56%	61%	66%	71%	76%	81%	86%	96
Julgamento de contas eleitorais no 2º grau		0%	5%	10%	17%	26%	33%	40%	44%	51%	59%	67%	78%	78%	84%	89%	95%	96%	

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **95,79%**

Percentual de **cumprimento** da meta **99,78%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **2**

PAUTA LIMPA 2024 - META B2
Prestações de Contas Eleitorais autuadas na segunda instância
Julgar 96% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META C2

Prestações de Contas Anuais atuadas na segunda instância até 31/12/2023

Julgar 95% até 31/07/2024

Dados extraídos em 13/05/2024

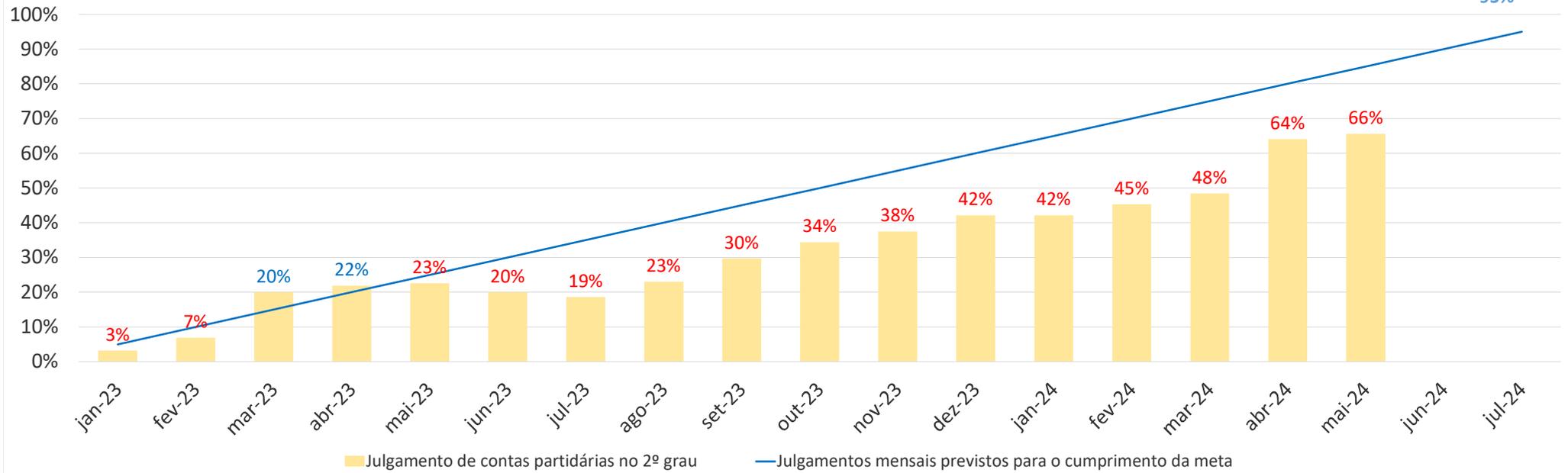
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	TOTAL
Contas partidárias pendentes de julgamento em 31/12/2022	31																		
Prestações de contas partidárias atuadas no mês		-	-	1	2	-	4	25	2	3	-								37
Prestações de contas partidárias julgadas no mês		1	1	4	1	-	-	4	3	5	3	2	3	-	2	2	10	1	42
Prestações de contas partidárias que entraram na meta																			-
Prestações de contas partidárias que saíram da meta			2			1		1											4
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	95
Julgamento de contas partidárias no 2º grau		3%	7%	20%	22%	23%	20%	19%	23%	30%	34%	38%	42%	42%	45%	48%	64%	66%	

Percentual de **julgamento** dos processos implicados na meta **65,63%**

Percentual de **cumprimento** da meta **69,08%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **19**

PAUTA LIMPA 2024 - META C2
Prestações de Contas Anuais autuadas na segunda instância até 31/12/2023
Julgar 95% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META D2

Processos cuja fase de cumprimento de sentença tenha sido iniciada na segunda instância até 31/12/2022

Arquivar definitivamente 60% até 31/12/2024

Dados extraídos em 13/05/2024

		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	TOTAL
Cumprimentos de sentença pendentes em 31/12/2022	197																		
Cumprimentos de sentença arquivados definitivamente no mês		1	-	2	1	1	2	-	3	2	1	2	1	1	-	-	2	1	20
Cumprimentos de sentença que entraram na meta																			-
Cumprimentos de sentença que sairam da meta							6	3	1		2	2		2	1	7	5		29
Arquivamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		3%	5%	8%	10%	13%	15%	18%	20%	23%	25%	28%	30%	33%	35%	38%	40%	43%	60
Arquivados definitivamente no segundo grau no 2º grau		1%	1%	2%	2%	3%	4%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	9%	9%	9%	11%	12%	

Percentual de **arquivamento** dos processos implicados na meta **11,90%**

Percentual de **cumprimento** da meta **19,84%**

Processos **a arquivar** para cumprir a meta **81**

PAUTA LIMPA 2024 - META D2
Cumprimento de sentença iniciado na segunda instância até 31/12/2022
Arquivar definitivamente 60% até 31/12/2024

